



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 149/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os próprios do SENADO, incluindo seus edifícios administrativos e residenciais, INTERLEGIS, SEEP e PRODASEN..

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, neste ato representada por OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JORGE DOS SANTOS BARBOSA, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 1/2 e 33, a Conferência de Minuta nº 479/2013 – ADVOSF, fls. 52/59, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 73/74, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022017/2013-94, resolvem aditar o Contrato nº 149/2011, com base nas suas Cláusulas Sétima e Décima Segunda, nos arts. 20 a 22, 34 a 37 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0149/2011 ficam reajustados em **11,20%**, conforme fixado pelo art. 2º da Resolução/Adasa nº 01, de 17/02/2012, aplicável aos meses de janeiro e fevereiro de 2013, correspondendo a um incremento de **R\$ 380.800,00** (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais) a ser acrescido ao valor global do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual estimado do Contrato nº 0149/2011 passa de R\$ 3.400.000,00 para **R\$ 3.780.800,00** (três milhões, setecentos e oitenta mil e oitocentos reais), a vigorar de 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013, conforme demonstra a tabela a seguir:



SENADO FEDERAL

Valor Global Estimado Atual	Aplicação do índice de reajuste (11,20%)	Valor Global Estimado 1º/01/2013 a 28/02/2013
R\$ 3.400.000,00	R\$ 380.800,00	R\$ 3.780.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0149/2011 ficam reajustados em 9,50%, conforme fixado pelo art. 1º da Resolução/Adasa nº 02, de 28/01/2013, que fixou referido índice para vigorar no período compreendido entre 1º de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014, correspondendo a um incremento de R\$ 359.176,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais) a ser acrescido ao valor global anual estimado do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual estimado do Contrato nº 0149/2011 passa de R\$ 3.780.800,00 para R\$ 4.139.976,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), a vigorar a partir de 1º de março de 2013, conforme demonstra a tabela a seguir:

Valor Global Estimado 1º/01/2013 a 28/02/2013	Aplicação do índice de reajuste (9,50%)	Valor Global Estimado a partir de 1º/03/2013
R\$ 3.780.800,00	R\$ 359.176,00	R\$ 4.139.976,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2013NE004034, de 18 de dezembro de 2013, em reforço a Nota de Empenho nº 2013NE00058.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este termo.

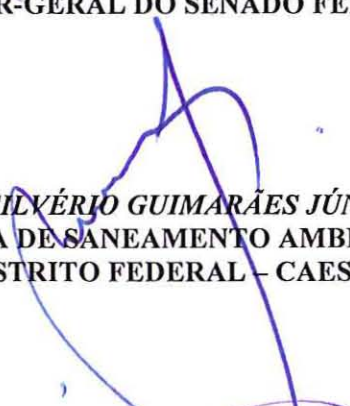


SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2014


ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO
DISTRITO FEDERAL – CAESB


JORGE DOS SANTOS BARBOSA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO
DISTRITO FEDERAL – CAESB

Testemunhas:


Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON


Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2012 2013\CAESB CT20110149 2º TA (REAJ) (APÓS CM 479_2013) 00200.022017.2013-94 (EJP).docx